



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 552/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Clube dos Engenheiros e Arquitetos de Realeza (CLEAR).

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

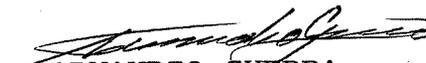
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com o Clube dos Engenheiros e Arquitetos' de Realeza, (CLEAR).

Art. 2º - O presente convênio, tem por objetivo prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos e orientação na construção e reformas de moradias populares.

Art. 3º - Para manutenção e execução do presente convênio, o município repassará mensalmente ao Clube, a título de ' ressarcimento de despesas, o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, durante avigência do convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na dat de sua publicação, recogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ao cinco dias do mês de abril de 1994.


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal